PROJETO DE LEI Nº 54, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PARA LABORAR JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar termo de cessão do servidor Heitor Henrique Freitas, matrícula n. 9003, Assistente Administrativo, para laborar junto ao Poder Judiciário de Santa Catarina em cargo de provimento em comissão, com ônus para origem mediante ressarcimento.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 17 de junho de 2025.

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM 073/2025

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 26 de junho de 2025.

Excelentíssimo Vereador
JULIO JACOB BROERING NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz

Senhor Presidente,

Cumpre-me passar às mãos de Vossa Excelência, para devida apreciação desta colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar termo de cessão de servidor para laborar junto ao Poder Judiciário de Santa Catarina".

Referida cessão demonstrará a cooperação institucional entre os Poderes Executivo e Judiciário, em consonância com os princípios da eficiência e da supremacia do interesse público que regem a Administração Pública.

A cessão de servidor efetivo da municipalidade ao Poder Judiciário de Santa Catarina visa atender a uma solicitação formal daquele órgão, tendo em vista a necessidade de apoio em suas atividades, especialmente no que se refere ao aprimoramento dos serviços prestados à população.

Importante ressaltar que a medida ora proposta não acarretará prejuízo à municipalidade, tampouco implicará em ônus adicional aos cofres públicos, uma vez que as condições da cessão, inclusive quanto à responsabilidade pelo ônus da remuneração, recairão sobre o Poder Judiciário.

Ainda, o servidor passará a desenvolver suas atividades junto a uma das Varas da Fazenda Pública da capital catarinense, o que contribuirá na sua formação técnica e profissional, proporcionando-lhe novos conhecimentos e experiências que, futuramente, poderão ser revertidos em benefício do próprio

Município, quando do seu retorno ao quadro e lotação de origem, que corresponde atualmente à Procuradoria Jurídica Municipal.

A cessão será formalizada por meio de termo específico, com prazo determinado, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes e conveniência da Administração.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

_____

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL